



Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL-BA
RESOLUÇÃO nº 03 de 28 de Maio de 2020

Regulamenta a forma de trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública e mobilidade reduzida e **Dispõe** sobre adesão ao Termo de Aceite e Compromisso de repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, do novo coronavírus, COVID-19 em concordância com o §1º do artigo 14 da Portaria MC nº 369/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de São Gabriel, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 19939 e conforme o disposto na Lei Municipal N.º 205 de 13 de Junho de 1997, alterada pelas Leis N.ºs 605 de 13 de Setembro de 2016 e 661 de 13 de Janeiro de 2017

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento do CMAS de São Gabriel no período de pandemia reordenando suas atividades e dar ciência das suas reuniões.

CONSIDERANDO a portaria do Ministério da Cidadania nº 369 de 29 de Abril de 2020 que regula o recurso para as ações socioassistencias no enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19;

RESOLVE:

Art 1º Aprovar, durante a pandemia do COVID-19 a metodologia da tecnologia da informação e comunicação para a realização das atividades das Comissões Temáticas (Assembleias Ordinárias e/ou Extraordinária) de forma remota(on line) a partir desta data:

§ 1º As atas dos encontros on line serão enviados para considerações e/ou destaques de cada Conselheiro, para serem revisadas;

Art. 2º - Aprovar a adesão ao Termo de Aceite e Compromisso de repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede;

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

São Gabriel - Ba, 28 de Maio de 2020


Taiza Rocha Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Digitalizado com CamScanner